



CONSELHO CIENTÍFICO

ESPECIALISTAS DE RECONHECIDA EXPERIÊNCIA E COMPETÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE
CIÊNCIAS INFORMÁTICAS

DESPACHO N.º 46/2013

3 de outubro de 2013

**MESTRES LUÍS MANUEL PEREIRA DA COSTA, ANTÓNIO MANUEL VEIGA DOS
SANTOS CALDEIRA E PAULO JOSÉ SERPA CABRITA**

O Conselho Científico, através da Deliberação n.º 10/2010, de 27 de outubro, reconheceu como especialista de reconhecida experiência e competência profissional o Licenciado **Luís Manuel Pereira da Costa** confirmado, posteriormente, pela Deliberação n.º 117/2013, de 9 de janeiro, depois de obter o grau de mestre. E pela Deliberação n.º 123/2013, de 6 de fevereiro, os mestres **António Manuel Veiga dos Santos Caldeira** e **Paulo José Serpa Cabrita**. Estes reconhecimentos cumpriram com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho,

A recente alteração do Decreto-lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, obriga a uma nova avaliação destes reconhecimentos em que, relativamente às anteriores disposições, o fator fundamental reside na prova documental de uma atividade, no mínimo, de 10 anos de experiência profissional, com exercício efetivo durante, pelo menos, cinco anos nos últimos 10 na área funcional das ciências informáticas.

Solicito, por isso, aos mestres referidos neste despacho que entregam a prova documental que satisfaça as novas exigências para serem, novamente, apreciados em Conselho Científico a fim de se proceder à sua confirmação como especialistas de reconhecida experiência e competência profissional, na área de ciências informáticas, de acordo com o disposto na alínea g) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

Lisboa, 3 de outubro de 2013

O Presidente do Conselho Científico

Professor Doutor José Manuel Louzada Lopes Subtil
